

**EDITAL Nº 01/2020/PRG/UFLA**  
**CHAMADA PÚBLICA**

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO BOLSISTAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM **PEDAGOGIA** NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, PARA VAGAS NÃO PREENCHIDAS NO EDITAL PRG/UFLA Nº 005/2019, de 08/5/2019.

A Universidade Federal de Lavras – UFLA, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação - PRG e da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através desta Chamada Pública, a abertura do Processo Seletivo para provimento de **10 vagas** para Professor Formador Orientador na área de Pedagogia, como bolsista da Universidade Aberta do Brasil – UAB, e formação de cadastro de reserva no referido curso, conforme definido no seu projeto pedagógico, mediante as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, o que assegura a Constituição Federal e observando a legislação pertinente presente na Lei nº 10.741 de 1º/10/2003, Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 5.800/2006, Decreto nº 5.622/2005, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.947/2009, Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017, Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 e esclarecimentos contidos no Ofício nº 187/2016 emitido pela CAPES ao Fórum Nacional de Coordenadores do Sistema UAB (FORUAB) em 22/11/2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, IN CAPES nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 102 de 10/05/2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente seleção de professores formadores orientadores bolsistas será regida por esta Chamada Pública e executada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG com apoio operacional da Diretoria de Educação a Distância - DIREED e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG.
- 1.2. A presente Chamada Pública destina-se à seleção de Professores Formadores Orientadores e à criação de cadastro de reserva para Professor Formador Orientador, na qualidade de bolsista UAB (Professor Formador I ou II) para atuar

no Curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância, da Universidade Federal de Lavras, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES 102, de 10 de maio de 2019.

- 1.3. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador orientador e recebimento de bolsa condicionados à oferta de orientação de estudantes dentro das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II e ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

## **2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

- 2.1. ser professor e ter titulação mínima de mestrado;
- 2.2. atender a formação de acordo com a Área de Estudo de concorrência, conforme discriminado no subitem 3.1 e 3.5;
- 2.3. estiver quite com as obrigações eleitorais e;
- 2.4. estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino) e;
- 2.5. atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES Nº 139, de 13 de Janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:
  - 2.5.1. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
  - 2.5.2. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados

no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.6. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.6.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).

2.6.2. Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de orientação de TCC na modalidade a distância.

2.6.3. Ter disponibilidade para participar de bancas de defesa e avaliação, presenciais ou a distância, inclusive aos finais de semana, quando convocado.

2.6.4. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais e ou de forma remota com a equipe da Diretoria de Educação a Distância (DIREED) e da coordenação do curso.

2.6.5. Ter disponibilidade para se deslocar para os polos da Universidade Federal de Lavras, situados no estado de Minas Gerais, caso seja convocado.

### 3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1. As vagas desta Chamada Pública são específicas para professor formador orientador de trabalho de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia modalidade a distância, conforme quadro a seguir:

Área	Descrição	Vagas
1	Professor orientador de trabalho de conclusão de curso	10

3.2. O professor da UFLA que foi selecionado pelo Edital PRG/UFLA Nº 005/2019 não poderá participar, pois já foi selecionado também para orientações, nos termos do Edital, sendo a presente Chamada Pública apenas uma complementação para vagas não preenchidas.

- 3.3. Serão ofertadas 10 vagas, sendo cada uma delas destinada a área específica de professor orientador de trabalho de conclusão de curso.
- 3.4. Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente e formarão cadastro de reserva, para além das vagas ofertadas.
- 3.5. Para concorrer a esta Chamada Pública, é obrigatório que o candidato comprove ter concluído algum curso de Licenciatura.

#### **4. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO**

- 4.1. De acordo com as orientações da CAPES/UFLA são atribuições do professor bolsista:
  - 4.1.1. Planejar, produzir e desenvolver material didático que atenda às peculiaridades de cada projeto pedagógico do curso, utilizando recursos midiáticos adequados ao ensino *online* e que atendam as avaliações didáticas pedagógicas da UFLA.
  - 4.1.2. Entregar material da disciplina e assinar o Termo de Licença de Direitos Autorais Gratuita, que pode ser substituído pela Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista, enquanto a Ficha/Termo contiver a opção do tipo de licença escolhido. Caso não haja nenhum documento que limite o alcance do termo de licença, este será válido para todo o material, de autoria do professor formador, utilizado na disciplina.
  - 4.1.3. Revisar o ambiente virtual de aprendizagem e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos.
  - 4.1.4. Ter disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Curso e com a Coordenação de Tutoria, em horários definidos conforme necessidades específicas do curso.
  - 4.1.5. Exercer ações docentes voltadas ao processo de ensino-aprendizagem *online* e ministrar o conteúdo da disciplina, quando for o caso.
  - 4.1.6. Ministrar aulas presenciais nos polos ou transmissões ao vivo e gravação de videoaulas, quando convocado.

- 4.1.7. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos tutores que estiverem vinculados a sua disciplina através da sala de tutoria do Campus Virtual, quando for o caso;
- 4.1.8. Participar das atividades de capacitação promovidas pela DIRET e Coordenação do Curso sempre que convocado.
- 4.1.9. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância, quando convocado.
- 4.1.10. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo curso de atuação.
- 4.1.11. Realizar a formação dos tutores antes do início da disciplina, quando convocado.
- 4.1.12. Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas programadas respondendo dúvidas e questionamentos no prazo de 24 horas.
- 4.1.13. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso e de acordo com o PPC do curso, a metodologia de avaliação do aluno.
- 4.1.14. Desenvolver estratégias de acompanhamento das atividades aplicadas aos cursos na modalidade a distância.
- 4.1.15. Elaborar relatório, quando solicitado, sobre as atividades desenvolvidas no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à coordenação e a CAPES/MEC.
- 4.1.16. Orientar TCC e/ou outras produções acadêmicas de comum acordo com o colegiado do curso.
- 4.1.17. Participar de banca de defesa de trabalho de conclusão de curso, na condição de professore orientador e/ou membro titular, sem que isto implique em direito de receber bolsas adicionais.
- 4.1.18. Ficar responsável pelas orientações dos reprovados, sem que isto implique em direito de receber bolsas adicionais.
- 4.2. Após a seleção o professor assinará um termo de compromisso para atuação nos cursos UAB/UFLA, no qual consta que:
  - 4.2.1. O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no “Termo de

Compromisso para Atuação do Professor Formador nos Cursos UAB/UFLA”, que o Professor Formador deverá assinar a cada ciclo de orientação.

4.2.2. O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme item 4.2.1, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida e possível impedimento de atuação nesta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFLA, a depender da gravidade apurada pela DIRED.

4.3. Após a finalização do processo seletivo, o(a)s candidato(a)s aprovados devem participar de curso de formação e/ou encontros/reuniões com o coordenador de TCC e/ou do curso.

## **5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

5.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá(ão) realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no item 4.1 da presente Chamada Pública, sob a autoridade da Coordenação do curso e acompanhamento da DIRED.

5.2. O(a) bolsista selecionado(a) deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos (as) alunos (as), inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.

5.3. O quantitativo de trabalhos por orientador(a) a cada semestre será definido pela coordenação do curso, no entanto cada professor orientador(a) poderá acompanhar até, no máximo, 10 (dez) orientando(a)s, podendo receber até no máximo 2 mensalidades de bolsa para esse fim, nos termos definidos pela IN CAPES nº 2 de 19/04/2017.

5.4. O recebimento da bolsa, nos termos do item II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 será mensal, mas poderá ser suspensa ou cancelada por falta de disponibilidade de recursos, ou revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da DIRED ou da Coordenação UAB da UFLA, quando:

5.4.1. a manutenção do(a) bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso.

- 5.4.2. não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no item 4 desta Chamada Pública.
- 5.4.3. faltarem recursos de financiamento da agência financiadora – UAB/CAPES/MEC.
- 5.4.4. surgir algum empecilho legal.
- 5.5. Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 5.6. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 5.7. O quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidos por Professor Formador dependerá do número de orientandos, e no caso da atuação excepcional em disciplina, da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES expressos no Artigo 5º, inciso VI, da IN 02 da CAPES de 19/04/2017.
- 5.8. O Professor, aprovado nesta Chamada Pública para orientar um conjunto de estudantes, não poderá indicar outro professor para atuar em conjunto na orientação e assim dividir o número de bolsas.
- 5.9. O Professor Formador aprovado na Chamada Pública, que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no item 5.5, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante a DIRET em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.
- 5.10. Em conformidade com o Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.

5.11. Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas *online* por meio de preenchimento do formulário que pode ser acessado pelo *link* discriminado no item 6.3, disponível até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme item 6.2 desta Chamada Pública.

6.2. Cronograma:

**Quadro 1. Cronograma da Seleção**

Lançamento da Chamada Pública	21/05/2020
Período para impugnação da Chamada Pública	21/05/2020 a 22/05/2020
Período para inscrição dos candidatos	23/05/2020 a 22/06/2020
Análise dos currículos	23/06/2020 a 30/06/2020
Divulgação do Resultado Parcial	01/07/2020
Período para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	02/07/2020 a 05/07/2020
Divulgação do Resultado Final da seleção ( <a href="http://www.dired.ufla.br">www.dired.ufla.br</a> ).	08/07/2020

6.3. Link para inscrição: <http://sisgap.dired.ufla.br/>

6.4. A DIRET não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição *online* do candidato.

6.5. Para efetivar a inscrição *online*, o(a) candidato(a) deverá acessar o <http://sisgap.dired.ufla.br/> se cadastrar, em seguida se inscrever e **enviar a Ficha**



**de Análise de Currículo estabelecida no ANEXO I, com a devida comprovação.**

- 6.6. O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso seja constatada a ausência de perfil definido nos itens 2 e 3 desta Chamada Pública.
- 6.7. As pontuações requeridas na “Ficha de Análise de Currículo” e que não forem comprovadas não serão aceitas.
- 6.8. A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações do currículo.
- 6.9. A documentação enviada em formato digitalizado – PDF – somente será aceita até às 23h59min do último dia do prazo de inscrição, estipulado no item 6.2 desta Chamada Pública.
- 6.10. A inscrição será efetivada com o envio (em PDF) dos documentos mencionados no item 6.5 desta Chamada Pública. A ausência de qualquer documento implicará na não contabilização dos pontos correspondentes para o(a) candidato(a).
- 6.11. O diploma de doutorado e/ou mestrado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 7.1. A seleção será composta de 1 (uma) etapa de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2. A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção, conforme ANEXO I desta Chamada Pública.
  - 7.2.1. Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e da consequente classificação, o(a) candidato(a) que:
    - Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

- permanecendo, ainda, o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência no ensino a distância;
- persistindo o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício no magistério presencial e
- esgotadas as probabilidades anteriores para os candidatos abaixo de sessenta anos e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência aquele com maior vulnerabilidade social.

## 8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.dired.ufla.br](http://www.dired.ufla.br), em caráter parcial, sem a classificação dos candidatos. Após o período de recurso desta fase, será publicado o resultado final com a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.

## 9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo, impreterivelmente, até a data estabelecida no cronograma presente no item 6.2.

9.2. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar recurso para o **e-mail:** [editais@dired.ufla.br](mailto:editais@dired.ufla.br), apresentando, em seu recurso, os seguintes itens de caráter obrigatório:

**Assunto do e-mail:** Recurso **EDITAL Nº 01/2020/PRG/UFLA** – Chamada Pública -  
Curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância.

**Corpo do email:**

Nome completo:

Disciplinas que se cadastrou:

Justificativa para reconsideração:

- 9.3. Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os recursos interpostos fora do prazo, àqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido no item 9.2 desta Chamada Pública ou, ainda, com informações incompletas.
- 9.4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção a qual emitirá decisão fundamentada e enviará resposta por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção e valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s, independente de terem recorrido.
- 9.5. No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no item 9.2 desta Chamada Pública.
- 9.6. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

- 10.1. É garantido o direito ao cidadão de impugnar esta Chamada Pública, identificando-se e pronunciando-se por meio de instrumento, descrito a seguir, devidamente fundamentado, no período determinado no item 6.2 desta Chamada Pública.
- 10.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico (e-mail [editais@diret.ufla.br](mailto:editais@diret.ufla.br)), com assunto intitulado "Impugnação - **EDITAL Nº 01/2020/PRG/UFLA** - Chamada Pública".
- 10.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.
- 10.4. Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela Comissão de Seleção desta Chamada Pública.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no Portal <http://sisgap.dired.ufla.br/>, no período determinado no item 6.2 desta Chamada Pública.

10.6. No caso de uma decisão negativa sobre mérito de uma solicitação de impugnação desta Chamada Pública, não caberá mais nenhum recurso administrativo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.
- 11.2. A realização da inscrição pelo(a) candidato(a) interessado(a) implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública e das normas vigentes no âmbito da UFLA, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Graduação e Diretoria de Educação a Distância - DIRED, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente.
- 11.3. A qualquer tempo esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFLA ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- 11.4. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.
- 11.5. O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
- 11.6. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de professor(a) não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de aluno(a) do próprio curso objeto desta Chamada Pública de seleção.

- 11.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB e à Diretoria de Educação a Distância. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de orientando(a)s, do interesse e da conveniência da administração da UFLA, da rigorosa ordem de classificação, da disponibilidade de bolsas, e do prazo de validade do processo seletivo.
- 11.8. A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) constatadas no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.9. O(A) Professor(a) poderá ser desligado(a) do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.
- 11.10. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página da DIRET, no endereço eletrônico [www.dired.ufla.br](http://www.dired.ufla.br).
- 11.11. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.
- 11.12. É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 6.2 desta Chamada Pública.
- 11.13. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no certame farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidatou. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida na qual irá desenvolver temporariamente sua função.

11.14. Fica resguardado à PRG/UFLA o direito de permutar candidato(a)(s) classificado(a)(s) em uma área de atuação para outra, caso não existam mais candidato(a)(s) aprovado(a)(s) para uma determinada área e em outra existam candidatos aptos.

11.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Federal de Lavras, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), depois de ouvida a coordenação de curso e a Diretoria de Educação a Distância (DIRED).

Lavras, 21 de maio de 2020.

---

Ronei Ximenes Martins  
Pró-Reitor de Graduação

**ANEXO I**

**FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

(Deve ser inserida a devida comprovação no sistema, tornando o processo auditável)

Dimensão	Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida pelo Candidato	Pontuação Aceita pela Comissão
<b>Formação</b>	Título de Doutor	15		
<b>Experiência</b>	Experiência no magistério superior como docente (1 ponto por ano)	10		
	Experiência como docente presencial na mesma área que se candidatou (2 pontos por disciplina/semestre ministrada)	8		
	Experiência como docente na EaD na mesma área que se candidatou (5 pontos a cada 30h de disciplina ministrada)	16		
	Experiência como docente presencial em área correlata a que se candidatou (1 ponto por disciplina/semestre ministrada)	5		
	Experiência como docente na EaD em área correlata a que se candidatou (5 pontos por disciplina/semestre ministrada)	10		
	Experiência como tutor na Educação a Distância – Sistema UAB (2 pontos por disciplina/semestre)	8		
	Experiência em gestão na EaD (1 ponto por ano)	4		
	Experiência em orientação (concluída) (1 ponto por aluno de graduação ou pós-graduação)	14		
<b>Cursos</b>	Curso de aperfeiçoamento profissional ou extensão na área de educação a distância (2 pontos a cada 15h)	10		